



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2022/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0004.068176/2022-42/CBM/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº 59 de 06 de junho de 2022**, comunica o público em geral, em especial à empresa participante da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**DESCLASSIFICAR** a empresa: **PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, por apresentar o **item 10.3** (PÁTIO EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA E=20 CM COM TELA Q-196, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) com quantitativo divergente ao da Planilha da Administração e o **item 8.7** (PAINEL ALUM.COMP.(ACM) E=4MM 2CHPS PINT. NUCLEO POLIETILENO) com valor estimado acima do valor da Administração, descumprindo assim, o item 20.2.1 alínea “h” do Edital. Em face do exposto, a Presidente Substituta da Comissão, declarou o certame **FRACASSADO**”.

NOTIFICAR a empresa do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 13 de junho de 2022.

NADIANE DA COSTA LAIA

Presidente Substituta da CPLO/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Nadiane da Costa Laia, Presidente**, em 13/06/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029588818** e o código CRC **4C2C21F3**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0004.068176/2022-42

SEI nº 0029588818